



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

LEI Nº 206/2023
DE 03 DE MARÇO DE 2023.

Altera o anexo único da Lei Municipal nº 204 de 10 de janeiro de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado anexo único da Lei Municipal nº 204 de 10 de janeiro de 2023, para adicionar os seguintes cargos, passando a vigorar na forma do anexo único:

Engenheiro de Segurança do Trabalho	01
Médico do Trabalho	01
Técnico em Enfermagem do Trabalho	01
Técnico em Segurança do Trabalho	01

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE, 03 de março de 2023.

AUGUSTO CÉSAR AGUIAR DINIZIO

Prefeito Municipal